

## **CARTILHA PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES**

### **(edifícios de apartamentos ou quitinetes)**

deve atender a LC Municipal 02/2010 e suas alterações , Código Sanitário Estadual – Decreto Estadual nº 12.342/78, Decreto Federal nº 5296/2004 (pertinente a acessibilidade) – NBR 9050, e ao Código Florestal Brasileiro conforme Lei Federal 12651/2012 (se pertinente) com parecer prévio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo que outras exigências poderão ser formuladas.

- 1) Requerimento padrão, constando email para contato.
- 2) Espelho do IPTU ou ITR.
- 3) Localização no mapa do município (quando ITR, com coordenadas geográficas).
- 4) Informações sobre processos anteriores.
- 5) Ficha de dados cadastrais.
- 6) ART ou RRT do responsável pela obra e pelo projeto.
- 7) Cópia da carteira e da anuidade do CAU ou CREA e do carnê de ISSQN do município de origem (para profissionais não inscritos em Itu).
- 8) Cópia do RG e CPF dos proprietários.
- 9) Cópia do título de propriedade do imóvel (de preferência matrícula do CRI), comprovando a titularidade.
- 10) Certidão negativa de tributos municipais.
- 11) Comprovação do pagamento das taxas e emolumentos.
- 12) Certidão de diretrizes da concessionária Águas de Itu para o empreendimento.
- 13) Declaração de atendimento às Normas do Código Sanitário Estadual.
- 14) Croqui e memorial de cálculo de fossa séptica (para locais onde não haja rede de esgotos).
- 15) Três vias do projeto (uma delas aprovada pelo IPHAN e CONDEPHAAT, caso se trate de ZH ou ZPH, e uma delas aprovada pelo condomínio, caso se trate de loteamento ou condomínio fechado), sendo :
  - a. plantas baixas de todos os pavimentos, inclusive subsolo, quando houver, com cotas necessárias principalmente do contorno da obra e amarração às divisas (recuos).
  - b - cortes transversal e longitudinal de todas as construções, com as cotas necessárias e tipos de materiais construtivos.
  - c - fachadas para as vias públicas e gabarito máximo da edificação (gme).
  - d - plantas de implantação e cobertura de todas as edificações, com cotas necessárias.
  - e - detalhe da inclinação transversal do passeio público, conforme NBR 9050.
  - f - detalhe da escada e cotas de todas as larguras de escadas, patamares, corredores e rampas, com o mínimo de 1,20m (em todos os pavimentos).
  - g - quadro de iluminação e ventilação e referência em plantas.
  - h - locação de caixa d'água
- 16) Três vias do memorial descritivo (caso seja apresentado em separado do projeto).

- 17) Previsão de vagas de estacionamento com metragem mínima exigida (2,50m X 5,00 m) na proporção descrita na Tabela de Estacionamento - Anexo III – D, devidamente numeradas.
- 18) Atendimento as Normas de Uso e Ocupação de Solo, conforme Lei Complementar Municipal 2/10 e suas alterações.
- 19) Atendimento as Normas do Código Sanitário Estadual, conforme Decreto Estadual nº 12342/78.
- 20) Atendimento as Normas de Acessibilidade para Portadores de deficiência e / ou mobilidade reduzida, conforme NBR 9050 e Decreto Federal nº 5296/2004, com a devida observação em plantas.
- 21) Declaração de compromisso de manutenção de área permeável atendendo a LC 02/2010.
- 22) Declaração de atendimento ao Estatuto do Idoso (Lei Federal 10741/03).
- 23) Declaração de compromisso de uso de madeira certificada.
- 24) Declaração de compromisso de obediência às orientações da Secretaria Municipal de Meio-Ambiente quanto ao plantio de árvores.
- 25) Declaração de responsabilidade para fins de obtenção de HABITE-SE/ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO de que as instalações pertinentes ao saneamento atendem ao Código Sanitário.
- 26) Declaração de que, por ocasião da solicitação do HABITE-SE, será apresentado o projeto (se houver) de sinalização de trânsito aprovado pelo departamento de trânsito, com a comprovação de sua implantação, por parte do referido.
- 27) Declaração de que o projeto atende a legislação pertinente a prevenção e combate a incêndios e que por ocasião da solicitação do Alvará de Utilização será apresentado o projeto de prevenção e combate a incêndios devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros bem como o competente Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros-AVCB (Decreto Estadual 56819/11).

- Informamos que, em função do atendimento aos itens supra, outras exigências poderão ser formuladas.

- Os modelos das declarações mencionadas estão disponíveis neste hot site, bem como as legislações.